



Decreto



**Câmara Municipal de Riacho de Santana**

**CNPJ: 42.696.252/0001-47**

*Legislatura 2021-2022*

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 04 DE 28 DE MARÇO 2022.**

**Dispõe sobre o Veto Parcial Nº 01, do Poder Executivo Municipal, ao Projeto de Lei nº 510/2021.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e que lhe confere o Regimento Interno da Casa, promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica mantido o VETO ao Projeto de Lei nº 510, de 29 de abril de 2021, de autoria da vereadora Denaide Silva Rocha Penalva, que institui no âmbito do Município de Riacho de Santana-Bahia, regras à proteção de animais domésticos, silvestres, nativos ou exóticos, e dá outras providências, em relação ao parágrafo único do art. 1º, aos artigos 2º, 10 e 13 em suas integralidades. E, REJEITA O VETO aos artigos 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 35 e 36.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 28 de março de 2022.

  
**Ver. Gilmar Ribeiro da Cruz**  
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUN. DE RIACHO DE SANTANA - BA  
**GILMAR RIBEIRO DA CRUZ**  
Presidente da Câmara

  
**Ver. Jusceli de Souza Duarte**  
1º Secretário da Câmara

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Riacho de Santana - Bahia - Cep: 46.470-000  
Site: [www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br](http://www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br) - E-mail: [cmrs.ba.gov.br@hotmail.com](mailto:cmrs.ba.gov.br@hotmail.com)